



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e Solidário abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 2434/2020 - JULP e revisão fiscal de folhas 66-67/69-75 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139).

RAZÃO SOCIAL: RECICLAGEM URU - EIRELI

CCE.: 10.682.595-0

CGC : 26.856.152/0001-84

SOL.: MATEUS RIBEIRO FARIA

CPF.: 058.774.971-70

PROCESSO Nº : 4011801697899

Protocolo 249703

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2021 - ECONOMIA

Doador: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Economia, CNPJ: 01.409.655/0001-80. Donatário: Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, CNPJ: 02.106.664/0001-65. Objeto: Doação de bens móveis ociosos no valor total de R\$ 21.637,71. Processo no SEI: 202100004075899. Data de Assinatura: 13/08/2021.

Protocolo 249621

ADENDO Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Secretaria de Estado da Economia de Goiás - ECONOMIA, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 045/2021 - GSE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADENDO Nº 02** ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, tipo Menor Preço (por item), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR POR GEOLOCALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, relativo ao Processo nº 202000004058727 de 04/08/2020, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

1) Fica acrescentado ao item **12 - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada** do Anexo I - Termo de Referência e em demais referências no edital e seus anexos a seguinte redação:

12.18 A CONTRATADA deverá estar de acordo com a Lei 9.609/1998 - Lei de proteção da propriedade intelectual de programa de computador, possuindo licença de uso de mapas, que deverá ser comprovado e apresentado no início da execução do contrato.

2) Fica acrescentado ao item **14 - Da qualificação Técnica** do Anexo I - Termo de Referência e em demais referências no edital e seus anexos a seguinte redação:

14.1 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta comercial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

14.2 As empresas licitantes deverão indicar um técnico qualificado, acompanhado de comprovação de qualificação, para execução da instalação do serviço. A comprovação deverá ser feita através

da certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

14.3 O (s) profissional(is) indicado(s) pela licitante como equipe técnica deverá(ão) ser, obrigatoriamente, o(s) mesmo(s) que irá(ão) executar os serviços caso a empresa seja a vencedora desta licitação. Cada profissional deverá assinar, junto com o responsável pela empresa licitante, uma **DECLARAÇÃO** no seguinte modelo: "A empresa licitante declara que os seguintes profissionais (indicar nomes e dados pessoais), detentores dos atestados de capacidade técnica serão, obrigatoriamente, os que acompanharão a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação".

3) Tendo em vista que a alteração acima interfere na elaboração da proposta, visando a ampla concorrência, dada a especificidade do objeto, fica definida nova data de realização do Pregão para o dia **03/09/2021**, em sessão pública eletrônica, a partir das **08:30** horas (horário de Brasília-DF), através do site www.comprasnet.go.gov.br.

4) Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

5) Este adendo está disponível através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.economia.go.gov.br. Informações: (062) 3269-2068.

Ana Cristina Guimarães Martins
Pregoeira

Protocolo 249888

DESPACHO Nº 1472/2021 - GAB

Tendo em vista a instrução processual, **ACATO** o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do **Pregão Eletrônico 014/2021**, a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 21.300,00** (vinte e um mil e trezentos reais).

Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário Adjunto
Secretário de Estado da Economia - em substituição
Portaria SGI nº 396/2021-ECONOMIA

Protocolo 249919

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Termo de Fomento nº 16/2021

Processo n.º 201910319003377

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo a formação de parceria com vistas ao fomento de ações, gerenciamento, operacionalização e a execução de atividades de ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN, AUTISTA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS, decorrente do Chamamento Público nº 001/2019, com a mencionada entidade executora, sem fins lucrativos, para o recebimento nas despesas com Ações de Auxílio Financeiro Nutricional.

Valor Total: R\$ 21.695,88 (vinte um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2021.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e Associação Casa Joana, CNPJ/MF, sob o nº 19.691.299/0001-04.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subseqüentes.

Protocolo 249735

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 237/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de



21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1695/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio nº 880949/2018 - SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
052/2021	Itarumã	Diogo Gonçalves do Egito	Divino Adriano dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 249713

Extrato da Portaria 243/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1732/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos autos 202117647002347,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 40/2021, firmado com a empresa TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.264.064/0001-01, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização e descupinização em dependências internas e externas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Nome	Função
Déliton Bueno	Gestor
Demivaldo Moreira	Suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 249770

Extrato da Portaria 244/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1737/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos autos 202117647002703,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio nº 880949/2018 - SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
055/2021	Ouvidor	Diogo Gonçalves do Egito	Divino Adriano dos Santos

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 249772

Extrato da Portaria 245/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1738/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos autos 202117647002698,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio nº 880949/2018 - SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
053/2021	Brazabrantes	Divino Adriano dos Santos	Marlyse Bomfim Adão

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 249774

Extrato da Portaria 246/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1740/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos autos 202117647002693,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio nº 880949/2018 - SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
------------------------	-----------	--------	----------